

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
PROTOCOLO GERAL  
Recebido em 05/03/15  
às \_\_\_\_\_ horas

*Apil*  
Funcionário Responsável

Ofício nº 863/2015-GAPRE

Maringá, 02 de março de 2015.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO  
data de Sessão 05/03/15  
*D*  
Secretário (a)

Em complementação ao Ofício nº 579/2015-GAPRE, expedido em 23 de janeiro de 2015, referente ao Ofício nº 2893/2014-CMM, que atende Indicação apresentada pelo João Batista da Silva, assim como em resposta ao Ofício nº 12/2015, oriundo do Gabinete do referido Vereador, os quais solicitam a implantação de sinalização vertical e horizontal indicando o tempo máximo de 15 minutos para estacionamento defronte a farmácia localizada na Avenida Guaiapó, 2962, no Jardim Oásis, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,

*Luiz Carlos Manzato*  
Luiz Carlos Manzato  
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
**Nesta**



**Ofício nº 579/2015-GAPRE**

Maringá, 23 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 2893/2014-SERED, apresentada pelo Vereador **João Batista da Silva**, mediante a qual solicita a implantação de sinalização vertical e horizontal indicando o tempo máximo de 15 minutos para estacionamento defronte a farmácia localizada na Avenida Guaiapó, n. 2962, no Jardim Oásis, a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança informa que está efetuando levantamentos no local a fim de verificar a viabilidade da implantação, objetivando o atendimento.

Atenciosamente,

**José Luiz Bovo**  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta


Assunto: Parada Rápida Av. Guaiapó

Solicitante: Ver. João Batista da Silva

A Resolução 302/08 do CONTRAN estabelece requisitos para implantação de vagas especiais em diferentes situações e nenhuma delas há menção de vaga privilegiada para farmácias ou clínicas médicas. Desta forma, a SETRANS tem procurado analisar solicitações de implantação de vagas especiais conforme situação do tráfego na região e procurando implantá-las em locais que beneficiem maior parte da população. Diante disso, expomos que não há correlação do posicionamento das vagas com posicionamento de farmácias.

Assim como o segmento de farmácias, sabemos que a locação de vagas de parada rápida frente a clínicas médicas, clínicas de fisioterapia, padarias, distribuidora de medicamentos, pet-shops, é interessante, assim como a diversos ramos de comércio, mas não há como o poder público suprir todas essas necessidades.

Portanto, não vemos viabilidade de atendimento à presente solicitação.

  
Ideval de Oliveira  
Secretaria Municipal de Trânsito  
e Segurança  
Decreto 2716/2013

  
Fabiane Dantas Gimenes  
Engenheira Civil  
CREA 84495-D/PR

23/2/2015